



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.500 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere a artigo 77 da Lei Orgânica do Município, considerando a disposto na Lei nº 146/56 c/c. Lei nº 931/94, de 31/12/1994, considerando a necessidade da regulamentação do horário de funcionamento do comércio local, em face de defasagem da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado em caráter provisório e emergencial, em face da precária de legislação vigente do Município, o horário de funcionamento do comércio local, que será regido por este decreto, levando-se em conta a legislação Federal e Estadual aplicáveis, os costumes e o senso comum, que fica assim estabelecida:

COMÉRCIO GERAL

De Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 22:00 horas
Aos Sábados, das 08:00 às 20:00 horas

COMÉRCIO EM ESPÉCIE

Comércio de Gêneros alimentícios, varejistas e atacadistas:

Segunda a Sexta-Feira, das 07:00 às 22:00 horas;
Sábados, das 08:00 às 20:00 horas.

Comércio de Bares, Restaurantes, Lanchonetes e similares, inclusive danceterias:

Segunda à Quinta-Feira, das 07:00 às 00:00 horas;
Sexta e Sábado, das 07:00 às 04:00 horas e aos Domingos, até às 00:00

Em datas Especiais e eventos da cidade, tais como, Natal, Reveillon (passagem de ano), Carnaval, Jubileu do Bom Jesus e Exposição Agropecuária de Liberdade, estes estabelecimentos poderão funcionar facultativamente até as 04:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

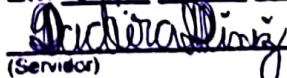
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 04 de novembro de 2021


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 04/11/21


(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabnete@liberdade.mg.gov.br